

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	6
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 598, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

*Designa extraordinariamente defensora pública para substituição - 27ª Defensoria Pública da 1ª Região*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Nize Lacerda Araújo Bandeira para fruição de licença-maternidade e licença-prêmio;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000000534-3,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARIANA GONZAGA AMORIM**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 28/10/2024 a 31/10/2024 e de 11/11/2024 a 24/11/2024, para a 27ª Defensoria Pública da 1ª Região.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 602, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 24.0.000001575-6;

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Nomear **DIEIKSON BRAIAN RIBEIRO**, RG nº 124157536/PR e CPF nº 080.016.739-28, para o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Jurídicos (Simbologia DAS-5), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto ao Núcleo de Igualdade Étnico-Racial – NUPIER.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **EDITAL Nº 109/2024**

*Convoca defensores/as públicos/as interessados/as em atuar na fiscalização das provas da 2ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas, no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná na 8ª Reunião Ordinária realizada em 12 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a fiscalização adequada e regular das provas da 2ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a fiscalização por parte de membros/as da própria Defensoria Pública pode ajudar a garantir o regular andamento do certame,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Convocar, sob regime de plantão, defensores/as públicos/as interessados/as em atuar na fiscalização da aplicação das provas da 2ª fase do V Concurso para membros/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que serão realizadas nos dias 23 e 24 de novembro de 2024.

**§1º.** Os/as interessados/as deverão se inscrever até às 17h00 do dia 6 de novembro de 2024, através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/dtPgWFnGATjs6cHL6>.

**§2º.** Haverá prioridade na designação dos/as interessados/as lotados/as na 1ª Região.



**§3º.** Esgotado o prazo das inscrições e diante da existência de defensores/as públicos/as voluntários/as em número superior ao de vagas, será dada prioridade aos/às lotados na 1ª Região e será observada a ordem de antiguidade, preferindo-se o/a mais antigo/a.

**Art. 2º.** Não poderão participar do presente edital os/as defensores/as públicos/as:

**I-** que tiverem sido designados/as para realizar plantões de audiências de custódia ou justiça ao espectador no mesmo dia ou final de semana do concurso;

**II-** que estiverem impedidos em virtude de participação atual, como professores, mentores ou *coaches*, em cursos preparatórios, ou que tenham cônjuge, companheiro/a ou parente, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, prestando o concurso;

**III-** que tiverem programado, para o período do plantão, afastamento para usufruto de férias, licenças e concessões já requeridas e deferidas anteriormente à publicação deste edital.

**Parágrafo único.** Os/as membros/as da Comissão Organizadora do concurso terão convocação própria.

**Art. 3º.** Esgotado o prazo das inscrições e diante da inexistência de defensores/as públicos/as voluntários/as em número suficiente para o preenchimento das vagas, a Defensoria Pública-Geral designará outros/as membros/as, observando a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a.

**§1º.** Haverá preferência na designação de ofício dos/as defensores/as públicos/as inscritos/as e lotados/as na 1ª Região.

**§2º.** Persistindo a insuficiência, poderão ser convocados/as defensores/as públicos/as das demais Regiões, a critério da Defensoria Pública-Geral e observando-se a economicidade de recursos.

**Art. 4º.** A fiscalização ocorrerá nas seguintes datas e condições:

**I-** o primeiro dia de prova será realizado na data de **23 de novembro de 2024 (sábado)**, com início às **13h00**, e contará com a presença de um/a defensor/a público/a por sala de aplicação;

**II-** ainda quanto ao primeiro dia de prova, haverá ao menos 1 (um/a) fiscal na sala dos/as candidatos/as com condição especial por observar o sábado, com início de prova previsto para quando se der o pôr do sol, estimado para às **18h49**;

**III-** o segundo dia de prova será realizado na data de **24 novembro de 2024 (domingo)**, com início às **13h00**, e contará com a presença de ao menos 1 (um/a) defensor/a público/a fiscal.



**Parágrafo único.** Os/as convocados/as deverão se apresentar nos locais de prova com **uma hora de antecedência** de seu início para receberem as orientações e instruções necessárias para a fiscalização e deverão permanecer até o final da aplicação.

**Art. 5º.** A convocação para fiscalização observará o regime de plantão regulamentado pela Instrução Normativa nº 041/2020, com as alterações da IN nº 087/2024, com compensação de um dia por cada dia de atividade no plantão, conforme as regras de compensação previstas na referida norma.

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral, e as dúvidas que surgirem no curso da fiscalização serão dirimidas pela Comissão Organizadora do concurso.

**Art. 7º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura digital.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO DPG N° 599, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

*Altera a Resolução DPG n.º 484/2024 e designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para substituição - Castro*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

**CONSIDERANDO** o afastamento da defensora pública Paula Volaco Gonzalez, lotada na 18ª Defensoria Pública da 4ª região, para fruição de licença-maternidade;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI! n.º 24.0.000001499-7,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 2º da Resolução DPG n.º 484/2024 de modo que onde se lê:

*Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos períodos de 23 a 29 de setembro de 2024; e 10 a 21 de outubro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.*



Leia-se:

**Art. 2º.** Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 23 a 29 de setembro de 2024; 10 a 21 de outubro de 2024 e 21 a 26 de novembro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

**Art. 2º.** Acrescentar o art. 3º-A à Resolução DPG n.º 484/2024 com a seguinte disposição:

**Art. 3º-A.** Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MAJOÍ COQUEMALLA THOMÉ**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, no período de 27 de novembro de 2024 a 1ª de dezembro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 4ª região.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### ÓRGÃOS AUXILIARES

#### PORTARIA 006/2024/EDEPAR/DPPR

*Programa as férias semestrais de Servidor Público da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS de integrante da EDEPAR, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS ao Servidor Público, conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
Louis Pasteur Fernandes Servilha	Analista da Defensoria	01/01/2023	31/12/2023	05/03/2025	14/03/2025	10

Curitiba, 28 de outubro de 2024.



**LEÔNIO ARAUJO DOS SANTOS JÚNIOR**

Defensor Público do Estado do Paraná  
Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**PORTARIA 060/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio ao defensor público do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio ao defensor público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
VINICIUS SANTOS DE SANTANA	DEFENSOR	43557321	02	13/11/2024 a 14/11/2024

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**

Diretor de Pessoas

**PORTARIA DTI/DPPR Nº 05/2024**

*Concede férias ao servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Diretor, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao Analista da Defensoria Pública infracitado(a), conforme especificado abaixo:



Tabela com 02 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
SÉRGIO MERLIN BAÚ JUNIOR	ANALISTA DA DEFENSORIA PÚBLICA	01/01/2023 a 31/12/2023	13	02/12/2024 a 14/12/2024

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

**FABIO ALESSANDRO GUERRA**  
Diretor de Tecnologia e Inovação

**PORTARIA 061/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a servidora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARIANA PERSONA NOGUEIRA VASQUES	ANALISTA	69517480	04	11/11/2024 a 14/11/2024

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 062/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença saúde ao servidor público do Estado do Paraná.*



**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Laudo CSO nº113 de 19 de outubro de 2024.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde ao servidor público abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
PEDRO AUGUSTO COTRIM CESNIK	TÉCNICO	102657888	07	19/10/2024 a 25/10/2024

Curitiba, 29 de outubro de 2024.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 063/2024/PES/DPPR**

*Concede Licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** o Laudo CSO nº114 de 19 de outubro de 2024.

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
MARCELA DE OLIVEIRA ORTOLAN	ANALISTA	80313322	40	19/09/2024 a 28/10/2024

Curitiba, 29 de outubro de 2024.



**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA CRD/CLAS.ESP Nº 016/2024**

*Concede férias à assessora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Coordenador em exercício Maurício Faria Junior, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** à assessora infracitada, conforme especificado abaixo:

Tabela com 02 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INICIO	FIM	
MILENA CRISTINA OSIOWY	CARGO EM COMISSÃO	14/08/2023	13/08/2024	05/11/2024	11/11/2024	07

Curitiba, 28 de outubro de 2024.

**MAURÍCIO FARIA JUNIOR**  
Defensor Público – Coordenador em Exercício da Classe Especial

**PORTARIA CAMPO MOURÃO/DPP 19/2024**

*Suspende as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná - Sede de Campo Mourão.*

O Defensor Público Coordenador de Sede, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG n. 263/2024, pautada na Instrução Normativa nº 040/2020, alterada em partes pela Instrução Normativa nº 056, de 17 de maio de 2021, e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, todas com fundamento na LCE nº 136/2011, resolve:

Suspender as férias do analista Luciano Rodrigues Seco, a partir do dia 14/12/2024, as quais foram inicialmente marcadas para o período de 25/11/2024 a 19/12/2024,



referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, por motivo de interesse pessoal do servidor. O período suspenso será fruído posteriormente.

Campo Mourão/PR, 29 de outubro de 2024.

**RAFAEL DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Defensor Público  
Coordenador (a) da Sede de Campo Mourão/PR

